



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS - 21 - CENTRO - JAPARATINGA/AL

TEL: 82 3297-1180

CNPJ 35.564.632/0001-62

LEI N° 515/2014.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
AUXILIARES DE ENFERMAGEM, DENTISTA
E ENFERMEIROS DO MUNICÍPIO DE
JAPARATINGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

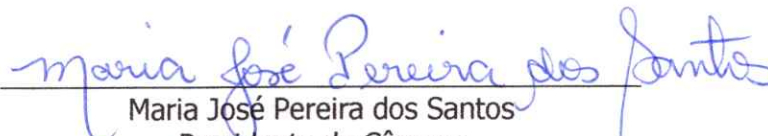
Faço saber que a vista do silêncio do Prefeito sobre o projeto de lei n° 05/2013, decorrido o prazo do Art. 29, 3° e 7° da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara PROMULGA nos termos pertinente da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido pelo poder executivo municipal rajuste salarial sobre o vencimento básico dos auxiliares de enfermagem de Japaratinga no importe de 11,31%, para fins de equiparação salarial ao piso municipal dos auxiliares de enfermagem do PSF no valor de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), bem como reajuste salarial sobre o vencimento básico dos odontólogos e enfermeiros nos importes de 15%.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria prevista na Lei Orçamentária Anual, que estima receita e fixa despesa do nosso município, para o exercício de 2013.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 30 de Dezembro de 2014.


Maria José Pereira dos Santos
Presidente da Câmara



Rua João dos Santos, nº 21 - Centro – Japaratinga/AL

CEP: 57.950-000

